

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2982 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA OS REPRESENTANTES DO NÍVEL CENTRAL DA SES NA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/001316/2023 e; CONSIDERANDO:

- as Deliberações da Comissão Intergestora Bipartite do RJ nº 648 e 649, de 05/05/2009, que orientam e constituem os Colegiados de Gestão Regional (CGR);

- a resolução anterior da Secretaria de Estado de Saúde, que designou os membros a serem substituídos: Resolução SES nº 2355 de 19 de julho de 2021.

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece a denominação dos Colegiados de Gestão Regional como Comissões Intergestores Regionais (CIR).

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os representantes do nível central da SES na CIR da região Norte, conforme planilha abaixo:

REGIÃO/CIR	REPRESENTANTE NÍVEL CENTRAL DA SES ANTERIOR	SUBSTITUIR POR
NORTE	Carina Pacheco Teixeira - Titular da CIR Norte	Ana Carolina Tavares Vieira - Titular da CIR Norte
NORTE	Adriana Maiarotti Justo - Suplente da CIR Norte	Sara Ferreira de Almeida Gonçalves - Suplente da CIR Norte

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023, ficando, ainda, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
 Secretário de Estado de Saúde

Id: 2470204

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2023

APOSENTA a servidora ANA ROSA DE SOUZA CAVALCANTE, Farmacêutico, classe "A-XI" matrícula nº 851.961-3 ID nº 3009443-7 nos termos do artigo 4º § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo nº SEI-080001/018113/2020.

Id: 2470186

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATO DA SUPERINTENDENTE
DE 10/04/2023

APOSENTA, com eficácia de 13/11/2022, JOSÉ NUSS FERREIRA, Médico, classe "A-XII", matrícula nº 164.624-9 ID nº 3163681-0 nos termos do artigo 4º § 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/027716/2022.

Id: 2470187

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 25/03/2021
PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/03/2021

PROCESSO SEI-080001/019399/2020 - FRANCISCA DE SOUZA BALBINO

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:..... Classe "A"

D.O. DE 25/03/2021
PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/03/2021

PROCESSO SEI-080001/012843/2020 - KATIA MOEMA FREITAS LOBÃO

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:..... Classe "A"

Id: 2470188

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2023

ATO DE 30/04/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 04/05/2021 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/022132/2020, e conforme instrução no processo 104325-9/22 do Tribunal de Contas do Estado - RJ, fica retificada nome da Servidora SUZANA MARIA SOARES DE BARROS, Matrícula 193.949-5, ID 3166885-2, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/04/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/05/2021 - SUZANA MARIA BARROS, Médico classe "A", matrícula nº 193.949-5, ID nº 3166885-2, Classe "A" Retificando-se o nome no despacho que fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, com base no art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da 04/05/2021, Vencimentos-base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62; Triênio 60% (Lei 1608/1990) R\$ 999,37; Total R\$ 2.664,99. Processo nº SEI-080001/022132/2020.

Id: 2470185

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/018113/2020 - ANA ROSA DE SOUZA CAVALCANTE, Farmacêutico, classe "A-XI" matrícula nº 851.961-3, ID. 3009443-7, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 3.960,45, Triênio (55%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.178,25; no total de R\$ 6.138,70 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º § 2º inciso I da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2470189

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/027716/2022 - JOSÉ NUSS FERREIRA, Médico, classe "A-XII" matrícula nº 164.624-9, ID. 3163681-0, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.441,05; no total de R\$ 6.509,47; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º § 5º da E.C. nº 90/2021, a partir de 13/11/2022.

Id: 2470190

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/004245/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 033/23, para aquisição do insumo fórmula enteral líquida hipercalórica especialmente desenhada para pacientes em diálise (NOVASOURCE RENAL®) (item 01), em favor da empresa NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 88.826,40 (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2470191

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIAATOS DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUVISA Nº 3652 DE 04 DE ABRIL DE 2023CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007276/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Lillo do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Infantis Ltda.
Endereço:	Avenida Brasil, nº 50701, parte - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	08.895.390/0001-17
Proc. nº:	E-08/101118/2007
Motivo:	A empresa encerrou suas atividades.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2470201

PORTARIA SUVISA Nº 3653 DE 05 DE ABRIL DE 2023

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007403/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de Cancelamento de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, efetuado através da Portaria Nº 3239 de 17 de dezembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 236 de 22 de dezembro de 2020.

Empresa:	Hospital Luiz Palmier
Endereço:	Praça Estefânia De Carvalho, Nº 26 / Parte - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	28.636.579/0020-65
Proc. nº:	E-08/100.855/1976
Atividade:	Núcleo de Hemoterapia
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.218/2020 de 18/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2470202

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1450 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo SEI-080007/000073/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 5118289-0 Ana Carolina Marinho Linhares, da servidora: ID.: 3123772-0, Ana Paula de Almeida Queiroz e da servidora: ID.: 4362693-9, Luciana Peixoto de Souza Pinto, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
 Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX

Id: 2470224

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVAATO DO DIRETOR
DE 04/04/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1449/2023 - NOMEIA MOISES DO NASCIMENTO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Chefe de Execução Orçamentária, símbolo CH, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/005074/2023.

Id: 2469665

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHOS DO DIRETOR
DE 05/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001975/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 085/2023, valor total de R\$ 11.124.439,74 (onze milhões, cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor da ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-assistenciais necessários para auxiliar o quadro de pessoal permanente na execução de suas tarefas rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 49104823 e da proposta SEI nº 49355771, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001975/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 086/2023, valor total de R\$ 10.836.149,52 (dez milhões, oitocentos e trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-assistenciais necessários para auxiliar o quadro de pessoal permanente na execução de suas tarefas rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 49104823 e da proposta SEI nº 49511237, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001975/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 087/2023, valor total de R\$ 12.995.524,32 (doze milhões, novecentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor do CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-assistenciais necessários para auxiliar o quadro de pessoal permanente na execução de suas tarefas rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 49104823 e da proposta SEI nº 49584320, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001975/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 088/2023, valor total de R\$ 11.953.547,16 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor do BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-assistenciais necessários para auxiliar o quadro de pessoal permanente na execução de suas tarefas rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 49104823 e da proposta SEI nº 49355512, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2470077

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6154 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CISE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº SEI-030029/003893/2023 e,

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 48.439, de 30 de março de 2023 que cria o comitê intersetorial de segurança nas escolas do Estado DO Rio de Janeiro - CISE e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Intersectorial de Segurança Escolar - CISE será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC:
- Fernando Cezar Jorge Hakme
- Fábio Marcondes Ferraz Petrelli Toledo

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:
- Major PM Rodrigo Constandia da Silva
- Major PM Márcio de Almeida Rocha

III - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM:
- Tenente Coronel PM Carlos Eduardo de Almeida Pimenta
- Major PM Thyago Ferreira Vieira

IV - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL:
- Delegado de Polícia Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
- Delegado de Polícia Flávio Porto de Moura

V - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC:
- Coronel BM Charbio Marchetti Pinho Guijarro
- Coronel BM André Ricardo Lourenço de Siqueira Mello

VI - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC:
- Roberta Barreto Oliveira - Secretária de Estado de Educação
- Major PM Raquel Ventura Rodrigues de Queiros

VII - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI:
- Luiz Carlos Ramiro Júnior
- Edgard Leite Ferreira Neto

VIII - Instituto de Segurança Pública - ISP:
- Marcela Ortiz
- Leonardo D'Andrea Vale

IX - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ:
- Rodrigo Lopes Xavier
- Andrea Barros Mendonça Valente

X - Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro - UERJ:
- Gelsom Rozentino de Almeida
- José Antônio Vianna

XI - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ:
Comissão de Educação:
- Mauro Márcio de Paula Rosa
- André Rodrigues Queiroz
Comissão de Segurança:
- Deputado Estadual Márcio Gualberto

XII - Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME/RJ:
- Renner Freire Carneiro - Secretário Municipal de Educação
- Hugo Ribeiro Nepomuceno

XIII - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP:
- Breno Carnevale Nessimian
- José Ricardo Soares

XIV - Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA/RJ:
- Saturnina Pereira da Silva
- Márcia Elizabeth Gatto Brito

XV - Conselho Estadual de Educação - CEE/RJ:
- Ricardo Tonassi Souto
- Antonio Charbel José Zaib

XVI - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro - UNDIME/RJ:
- Ozório Luiz Figueiredo de Souza
- Maria Virginia Andrade Rocha

XVII - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado do Rio de Janeiro - SINEPE/RJ:
- Marcela Bittencourt Thomaz de Aquino Escobar
- Luiz Henrique Mansur Barbosa

Art. 2º - A data da primeira reunião dos representantes do CISE será realizada dia 12/04/2023, às 15h, Rua Pinheiro Machado, s/nº - 5º andar - Anexo do Palácio Guanabara.

Parágrafo Único - Outras entidades e órgãos poderão ser convidados para indicar membros, mesmo antes da primeira reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

ROBERTA BARRETO OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2470364

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ATO DA SECRETÁRIA
DE 04.04.2023**

REVOGA a permissão de uso tácita referente a ocupação comercial em face do Sr. **LUIZ CARLOS CARDOSO VASCONCELLOS**, exercida no Colégio Estadual Professor Murilo Braga, situado na Rua Roberto Bedran s/nº, Centro, São João de Meriti/RJ, considerando o que dispõe o art. 35, § 1º, da LC nº 08/1977 e do art. 4º, da Lei Estadual nº 6.859/2014. Processo nº SEI-E-03/7130550/2005.

Id: 2469979

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ATO DA SECRETÁRIA
DE 05.04.2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, cumprindo as atribuições contidas no art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e atendendo ao deliberado no processo nº SEI-030039/001870/2023, da lavra da Exma. Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **SUSPENDE PREVENTIVAMENTE** por 30 (trinta) dias o servidor ID. 34465480, matrícula nº 5010037-9, CPF nº 030.xxx.xxx-12, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

Id: 2470035

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/04/2023
PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 31/03/2023**

ANA PAULA DA SILVA DUARTE CARDOSO HENRIQUE
Onde se lê ... nível B para C...
Leia-se: ...nível C para D...

Id: 2470069

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2023**

APOSENTA MARIO JORGE SIMOES PINTO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. funcional 41908759, vínculo 02, matrícula 914.064-1, nos termos do art. 2º, inciso I e art.7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000151/2023.

APOSENTA MARIA SALVADORA MOREIRA MALHEIROS, Merendeira, nível I, Id. funcional 32594151, vínculo 01, matrícula 5.022.023-5, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030043/001371/2023

APOSENTA CRISTINA TUDESCO TEIXEIRA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Id. funcional 43943624, vínculo 01, matrícula 967.937-4, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030043/001403/2023.

APOSENTA REJANE CELIA DA SILVA LEVY, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. funcional 38647826, vínculo 03, matrícula 912.250-8, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030034/001458/2023.

APOSENTA HELIO FERNANDES, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, Id. funcional 41908384, vínculo 03, matrícula 964.366-9, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000153/2023

APOSENTA HELIO FERNANDES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. funcional 41908384, vínculo 02, matrícula 914.002-1, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000152/2023.

APOSENTA MARIO JORGE SIMOES PINTO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Id. funcional 41908759, vínculo 03, matrícula 973.433-6, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000150/2023

APOSENTA CARLOS EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente Administrativo, nível I, Id. funcional 37311972, vínculo 01, matrícula 5.022.334-6, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000146/2023

APOSENTA ANGELA MARIA DE AZEVEDO CARDOSO, Assistente Social, Id. funcional 19815921, vínculo 01, matrícula 835.347-6, nos termos do art. 3º, caput e §6º, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/002636/2023

APOSENTA SONALI MARIA HENRIQUES RIBEIRO, Cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 35536810, vínculo 01, matrícula 825.860-0, nos termos do art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do(a) servidor(a), sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030046/000388/2023.

APOSENTA JOSE DOS SANTOS RAILBOT, Servente, nível I, Id. funcional 35473789, vínculo 01, matrícula 275.032-1, nos termos do art. 4º, caput e §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030031/000676/2023.

APOSENTA CIRLENE DA ROCHA AMIM FLORES, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 38540053, vínculo 01, matrícula 254.037-5, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030040/000901/2023.

APOSENTA SOLANGE BOULHOSA MOREIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. funcional 38455633, vínculo 01, matrícula 826.389-9, nos termos do art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030043/001284/2023.

APOSENTA MARLA CORREA DO NASCIMENTO DEROSI, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. funcional 38546523, vínculo 02, matrícula 938.905-7, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.499,62. Processo nº SEI-030040/000924/2023.

APOSENTA LUCIA CHAVAO, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 32823240, vínculo 01, matrícula 805.537-8, nos termos do art. 4º, caput e §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030030/001922/2023.

APOSENTA MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS DOS SANTOS, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 35181648, vínculo 01, matrícula 5.003.980-9, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030041/001504/2023.

APOSENTA JULIANA LESSA BENEMOND, Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8, Id. funcional 36461580, vínculo 01, matrícula 5.001.712-8, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.220,64 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.110,32. Processo nº SEI-030038/000688/2023.

APOSENTA SIMONE MORAIS DE OLIVEIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 34841555, vínculo 01, matrícula 5.007.914-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030039/001028/2022.

APOSENTA MARIANI OLIVEIRA GUIMARAES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Id. funcional 35105240, vínculo 01, matrícula 845.093-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 999,74. Processo nº SEI-030030/000864/2022.

APOSENTA ANGELA DOS SANTOS HORTENCIO, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 38503719, vínculo 01, matrícula 290.053-8, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030046/000534/2023.

APOSENTA, com eficácia contar de 27/03/2023, **MARILENE GUEDES MOREIRA**, Merendeira, nível I, Id. funcional 34159142, vínculo 01, matrícula 278.311-6, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030035/001529/2023

APOSENTA ORLANDO CARLOS CORREA OLIVEIRA, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 37626558, vínculo 01, matrícula 280.164-5, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030040/000904/2023.

APOSENTA LUCIA MARIA NOGUEIRA TAVARES, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 33965757, vínculo 01, matrícula 249.105-8, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030041/000819/2023.

APOSENTA MARIA APARECIDA MOREIRA LEAL DA SILVA, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 33094853, vínculo 01, matrícula 248.721-3, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030032/000712/2023.

APOSENTA IVANILDA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA, Cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 35023252, vínculo 01, matrícula 5.016.217-1, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.065,51. Processo nº SEI-030033/000918/2023.

APOSENTA JOSELIAS DOS SANTOS IECKER, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. funcional 5449731, vínculo 02, matrícula 240.648-6, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.399,64. Processo nº SEI-030034/003885/2022.

APOSENTA SILVANA SOUSA DE NAZARE RIBAS, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. funcional 35225459, vínculo 01, matrícula 5.001.198-0, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66. Processo nº SEI-030032/001326/2023.

APOSENTA ELIZABETH ULRICH MENDES DE LIMA EIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. funcional 34872817, vínculo 02, matrícula 828.599-1, nos termos do art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última